



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181212035574  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: eb7b-8c5e-b3b5-24f0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



# TUA

## TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

*O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.*

*O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).*

### DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20181022000579
REQUERENTE	Sousa & Brás - Transportes & comércio de sucatas, lda.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	506746585
ESTABELECIMENTO	SOUSA & BRÁS - TRANSPORTES LDA
LOCALIZAÇÃO	Rua das Pateiras
CAE	46771 - Comércio por grosso de sucatas e de desperdícios metálicos 38311 - Desmantelamento de veículos automóveis, em fim de vida 49410 - Transportes rodoviários de mercadorias 38322 - Valorização de resíduos não metálicos 38321 - Valorização de resíduos metálicos 38312 - Desmantelamento de equipamentos eléctricos e eletrónicos, em fim de vida

### CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181212035574  
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: eb7b-8c5e-b3b5-24f0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## ENQUADRAMENTO

### SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Aplicáveis	Solicitados	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Validade	Prorrogação da validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime geral	PL20180725003040	X	X	Licenciamento geral-art.º27.º do DL n.º178/2006, na sua atual redação	22-10-2018	21-10-2020	-	Sim	Favorável condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
OGR-RGGR-Regime geral	VP20181029000165	X	X	Licenciamento geral-art.º27.º do DL n.º178/2006, na sua atual redação	12-12-2018	11-12-2023	-	Sim	Favorável condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

## LOCALIZAÇÃO

### Confrontações

Norte	-
Sul	-
Este	-
Oeste	-

### Área do estabelecimento



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20181212035574  
**CODIGO VERIFICAÇÃO:** eb7b-8c5e-b3b5-24f0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Área impermeabilizada não coberta (m2)	430.00
Área coberta (m2)	843.21
Área total (m2)	1783.00

## Localização

Localização: Zona Mista (Urbana/Industrial/Rural)



## EXPLORAÇÃO

### Medidas / Condições gerais a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração de cumprimento
A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de Junho.	Período de vida da instalação	
Manter o registo no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme art.º 48º do Decreto-Lei nº 178/2006, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, regulamentado na Portaria nº 289/2015, estando obrigada a possuir registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos, da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores.	Período de vida da instalação	
O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras.	Período de vida da instalação	
O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.	Período de vida da instalação	
Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.	Período de vida da instalação	
O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o estabelecido na Portaria nº 145/2017, de 26 de abril.	Período de vida da instalação	
Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM de Sintra, tendo ainda presente o consagrado no art.º 7º na Lei nº 31/2014, de 30 de maio.	Período de vida da instalação	



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20181212035574  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** eb7b-8c5e-b3b5-24f0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a ["https://silamb.apambiente.pt"](https://silamb.apambiente.pt) e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentada pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho).	Período de vida da instalação	
Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do art.º 18º da Lei n.º 50/2006, alterada e republicada pela Lei n.º 114/2015, de 31 de agosto.	Período de vida da instalação	
Da inobservância de qualquer das condições impostas resulta a revogação imediata desta licença, nos termos previstos no art.º 38º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.	Período de vida da instalação	

## Medidas / Condições específicas a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Deve ser tido em consideração o estipulado no Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, que estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (diploma da Responsabilidade Ambiental), o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos e resíduos perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a licença ou registo, nos termos do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de junho.	Período de vida da instalação	
Dar cumprimento ao Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos, aprovado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) em 10.12.2009, nomeadamente ao ponto "7.1-Unidades de classificação, triagem, armazenagem ou transferência de resíduos perigosos" e "8 – Plano de Contingência" e 9- Saúde Higiene e Segurança (disponível no sítio da APA na internet).	Período de vida da instalação	
A empresa deve cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 9 de outubro e regulamentado na Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro.	Período de vida da instalação	
A empresa deve obter parecer favorável às Medidas de Autoproteção, previstas no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 9 de outubro e regulamentado na Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro.	6 meses	Entrega do documento à CCDRLVT
Estão sujeitas ao cumprimento do Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, publicado no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, o transporte de mercadorias perigosas, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público.	Período de vida da instalação	
Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, que estabelece o regime das operações de gestão de resíduos de construção e demolição (RCD).	Período de vida da instalação	
A gestão de veículos em fim de vida (VFV) fica sujeita ao cumprimento integral do seu regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro e ao cumprimento dos requisitos mínimos de qualidade a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos VFV, publicados no site da Agência Portuguesa do Ambiente.	Período de vida da instalação	
O transporte de VFV só pode ser efetuado por operadores licenciados nos termos do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.	Período de vida da instalação	
A gestão dos pneus usados fica sujeita ao cumprimento integral do seu regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro e ao cumprimento dos requisitos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos pneus usados, publicados no site da Agência Portuguesa do Ambiente.	Período de vida da instalação	
A gestão dos REEE fica sujeita ao cumprimento integral do seu regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro e ao cumprimento		



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20181212035574  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** eb7b-8c5e-b3b5-24f0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
dos requisitos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos REEE usados, publicados no site da Agência Portuguesa do Ambiente.	Período de vida da instalação	
A gestão das pilhas e acumuladores fica sujeita ao cumprimento integral do seu regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro e ao cumprimento dos requisitos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico das pilhas e acumuladores, publicados no site da Agência Portuguesa do Ambiente.	Período de vida da instalação	
As instalações que retomem resíduos de embalagens (plástico, vidro, metal, papel e cartão) estão abrangidas pelas regras fixadas pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro que estabeleça o Regime Jurídico a que fica sujeita a gestão de fluxos específicos de resíduos incluindo a gestão de embalagens e resíduos de embalagens, cujas normas de funcionamento e regulamentação são as constantes da Portaria n.º 158/2015, de 29 de maio.	Período de vida da instalação	
Dar cumprimento à Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, que define os meios de prevenção e combate ao furto e de recetação de metais não preciosos com valor comercial e prevê mecanismos adicionais e de reforço no âmbito da fiscalização da atividade de gestão de resíduos, assim como às medidas previstas na mesma. Na sequência do preceituado no n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, a comunicação prévia deverá ser remetida para o seguinte endereço de e-mail: lei54metais@mnsi.mai.gov.pt.	Período de vida da instalação	
A obrigatoriedade de existência de sistema de videovigilância para controlo efetivo de entradas e saídas nas instalações, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 54/2012, só será aplicável após a respetiva regulamentação, através do diploma legal previsto no n.º 3 do art.º 2.º da referida Lei.	Período de vida da instalação	
Apenas poderão gerir resíduos urbanos (RU) quando provenientes de produtores que tenham uma produção diária inferior a 1100 l de resíduos urbanos, se tiverem autorização da entidade gestora de RU, uma vez que a gestão deste tipo de resíduos está concessionada às entidades gestoras de RU, conforme disposto nos art.º 4.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, conjugado com o n.º 2 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.	Período de vida da instalação	
Deverão apresentar documentação mais completa relativa ao cumprimento dos requisitos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos REEE usados, publicados no site da Agência Portuguesa do Ambiente.	2 meses	

## Ar

### Emissões difusas

#### Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, adotar as medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas ao processo, conforme estipulado no artigo 9.º do referido Decreto-Lei.	Período de vida da instalação	

## RH

### Rejeição de águas residuais



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20181212035574  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** eb7b-8c5e-b3b5-24f0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

### Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de Implementação	Demonstração do cumprimento
O titular desta licença não está autorizado a efetuar qualquer descarga de águas residuais para o domínio hídrico, pelo que não são autorizadas quaisquer descargas no solo ou em curso de água, sem estarem devidamente licenciadas nos termos do Decreto-Lei nº 226-A/2007 de 31 de Maio.		Período de vida da instalação
As zonas destinadas ao armazenamento de resíduos e materiais contaminados, bem como as zonas onde se realiza o seu processamento deverão estar impermeabilizadas e cobertas, de forma a minimizar a produção de águas pluviais contaminadas.		Período de vida da instalação

## Resíduos

### Resíduos admissíveis

#### Caraterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade Instalada	Unidade da capacidade Instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
150101 Embalagens de papel e cartão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	3.650.00	Uno	2.46			
191201 Papel e cartão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	3.650.00	Uno	2.46			
200101 Papel e cartão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	3.650.00	Uno	2.46			
120103 Aparas e limalhas de metais não ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5.152.94	Uno	31.55			
120104 Poeiras e partículas de metais não ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	71.81	Uno	5.98			
160118 Metais não ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5.503.34	Uno	9.79			



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20181212035574  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** eb7b-8c5e-b3b5-24f0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a ["https://sitiamb.apambiente.pt"](https://sitiamb.apambiente.pt) e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
170401 Cobre, bronze e latão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5.503.34	t/ano	29.05			
170402 Alumínio	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5.503.34	t/ano	9.41			
170403 Chumbo	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	350.40	t/ano	15.78			
170404 Zinco	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5.503.34	t/ano	18.66			
170406 Estanho	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5.503.34	t/ano	14.52			
191002 Resíduos não ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5.152.94	t/ano	4.90			
191203 Metais não ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5.503.34	t/ano	9.79			
120101 Aparas e limalhas de metais ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5.152.94	t/ano	5.39			
120102 Poeiras e partículas de metais ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	66.83	t/ano	5.57			
120113 Resíduos de soldadura	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	55.50	t/ano	4.63			
	R 12 — Troca de resíduos com						



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20181212035574  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** eb7b-8c5e-b3b5-24f0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
160117 Metais ferrosos	vista a submeter a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5.503.34	t/ano	0.81			
170405 Ferro e aço	R 12 — Troca de resíduos com vista a submeter a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5.503.34	t/ano	5.39			
191001 Resíduos de ferro e de aço	R 12 — Troca de resíduos com vista a submeter a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5.152.94	t/ano	0.40			
191202 Metais ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submeter a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5.503.34	t/ano	1.56			
160119 Plástico	R 12 — Troca de resíduos com vista a submeter a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	97.33	t/ano	2.19			
150104 Embalagens de metal	R 12 — Troca de resíduos com vista a submeter a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5.503.34	t/ano	0.37			
170407 Mistura de metais	R 12 — Troca de resíduos com vista a submeter a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5.503.34	t/ano	1.41			
200140 Metais	R 12 — Troca de resíduos com vista a submeter a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5.503.34	t/ano	6.72			
160214 Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	R 12 — Troca de resíduos com vista a submeter a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	91.25	t/ano	1.25			
200136 Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	R 12 — Troca de resíduos com vista a submeter a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	91.25	t/ano	1.20			
	R 13 — Armazenamento de resíduos						





**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20181212035574  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** eb7b-8c5e-b3b5-24f0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade Instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
160103 Pneus usados	destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	35.19	t/ano	2.93			
160104 (*) Veículos em fim de vida	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	6,570.00	t/ano	4.44			
160106 Veículos em fim de vida que não contenham líquidos nem outros componentes perigosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5,152.94	t/ano	15.12			
160112 Pastilhas de travões não abrangidas em 16 01 11	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	12.25	t/ano	1.02			
160120 Vidro	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	23.66	t/ano	1.97			
160601 (*) Acumuladores de chumbo	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	239.42	t/ano	19.95			
150203 Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no	1.95	t/ano	0.16			



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20181212035574  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** eb7b-8c5e-b3b5-24f0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://silamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade Instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
abrangidos em 15 02 02	local onde os resíduos foram produzidos)						
170411 Cabos não abrangidos em 17 04 10	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	17,870.40	Vano	27.20			
160122 Componentes sem outras especificações	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	17,520.00	Vano	0.48			
200138 Madeira não abrangida em 20 01 37	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	97.33	Vano	1.61			
200301 Misturas de resíduos urbanos equiparados	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	9.49	Vano	0.79			
160801 Catalisadores usados contendo ouro, prata, rênio, ródio, paládio, irídio ou platina (exceto 16 08 07)	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	97.33	Vano	1.60			
160107 (*) Filtros de óleo	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	5.29	Vano	0.44			
160110 (*) Componentes explosivos [por exemplo, almofadas de ar (air bags)]	R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os	5.85	Vano	0.49			



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20181212035574  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** eb7b-8c5e-b3b5-24f0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
	resíduos foram produzidos)						
160216 Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	350.40	l/ano	0.34			

## Equipamentos

### Caraterização do equipamento da instalação

Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
1	empilhador						
1	balança (60 t)						
1	balança (3 t)						
1	unidade de descontaminação de VFV						
1	tesoura de corte (0,6 t/h)						
1	enfardadeira para metais (10 t/h)						
1	enfardadeira de papel/cartão (1,25 t/h)						
1	prensa (1,5 t/dia)						
1	máquina de descamar cabos (0,2 t/dia)						

### Identificação do responsável técnico OGR

### Identificação do responsável técnico pela OGR

Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
José Sousa	096759274	20 anos de experiência em gestão de resíduos



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181212035574  
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: eb7b-8c5e-b3b5-24f0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## Ruído

### Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído.	Período de vida da instalação	



## DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

### Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
De acordo com o art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, a presente licença caduca caso não seja iniciada a atividade no prazo de dois anos a contar da data da sua emissão. A licença caduca igualmente com a suspensão das OGR por um período superior a um ano.	Período de vida da instalação	
A cessação de atividade da operação de gestão de resíduos licenciados depende da aceitação por parte da entidade licenciadora de um pedido de renúncia da respetiva licença, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.	Período de vida da instalação	



## OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

### Comunicações a efetuar à Administração

Tipo de informação/Parâmetros	Formato do reporte	Data de reporte	Entidade
O registo anual no SIRER dos resíduos geridos / produzidos deve ser carregado até 31 de março do ano seguinte a que reportam os dados.	Plataforma SILIAMB/MIRR	Até 31 de março	APA
Qualquer alteração ao presente TUA carece de autorização da CCDRLVT nos termos do regime geral de gestão de resíduos.	Plataforma SILIAMB/LUA	CCDRLVT	
Seja requerida a correspondente renovação do TUA, no prazo mínimo de 120 dias antes do seu termo, caso se mantenham as condições subjacentes à sua atribuição.	Plataforma SILIAMB/LUA	120 dias antes do termo do TUA	CCDRLVT



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181212035574  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: eb7b-8c5e-b3b5-24f0

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## ANEXOS TUA

### Anexos

Código	Anexo	Descrição
C035096	Anexo TUA-Sousa e Brás pdf	Anexo ao TUA



## ANEXO AO TUA

A instalação *Sousa e Brás-Transportes, Lda*, localiza-se na Rua das Pateiras, 16-16-A, 2715-014 Pêro Pinheiro.

A instalação situa-se num lote com 1783 m<sup>2</sup>, sendo que desta 1273,21m<sup>2</sup> estão impermeabilizados. A área coberta impermeabilizada (2 pavilhões contíguos) é de 843,21m<sup>2</sup> e a área impermeabilizada não coberta é de cerca de 430m<sup>2</sup>

O abastecimento de água é efetuado através da rede pública de abastecimento gerida pelos SMAS de Sintra.

As águas residuais domésticas são encaminhadas para a rede municipal de saneamento público.

As águas pluviais contaminadas vão para separador de hidrocarbonetos, sendo que a instalação detém licença de utilização de recursos hídricos-rejeição de águas residuais da APA (L006981.2017.RH5A).

A instalação tem como atividades a despoluição/desmantelamento de VFV e a triagem e eventualmente o desmantelamento de REEE não perigosos. As carcaças do VFV poderão ser enfardadas para facilitar o transporte. Faz ainda operações tais como triagem, corte, descarte, compactação e armazenamento de várias tipologias de resíduos, dos quais se destacam os metais e o papel. Recebe para triagem e armazenamento acumuladores usados. Os REEE são triados, manualmente ou com apoio do empilhador, por categoria. O desmantelamento é feito com recurso a ferramentas manuais. Os cabos resultantes poderão ser sujeitos a corte e descarte. No que diz respeito aos metais é feita a sua triagem se necessário, com a ajuda de empilhador. Poderão ainda ser cortados e compactados. O papel/cartão é sujeito a triagem manual e depois a compactação na prensa, para formação de fardos.

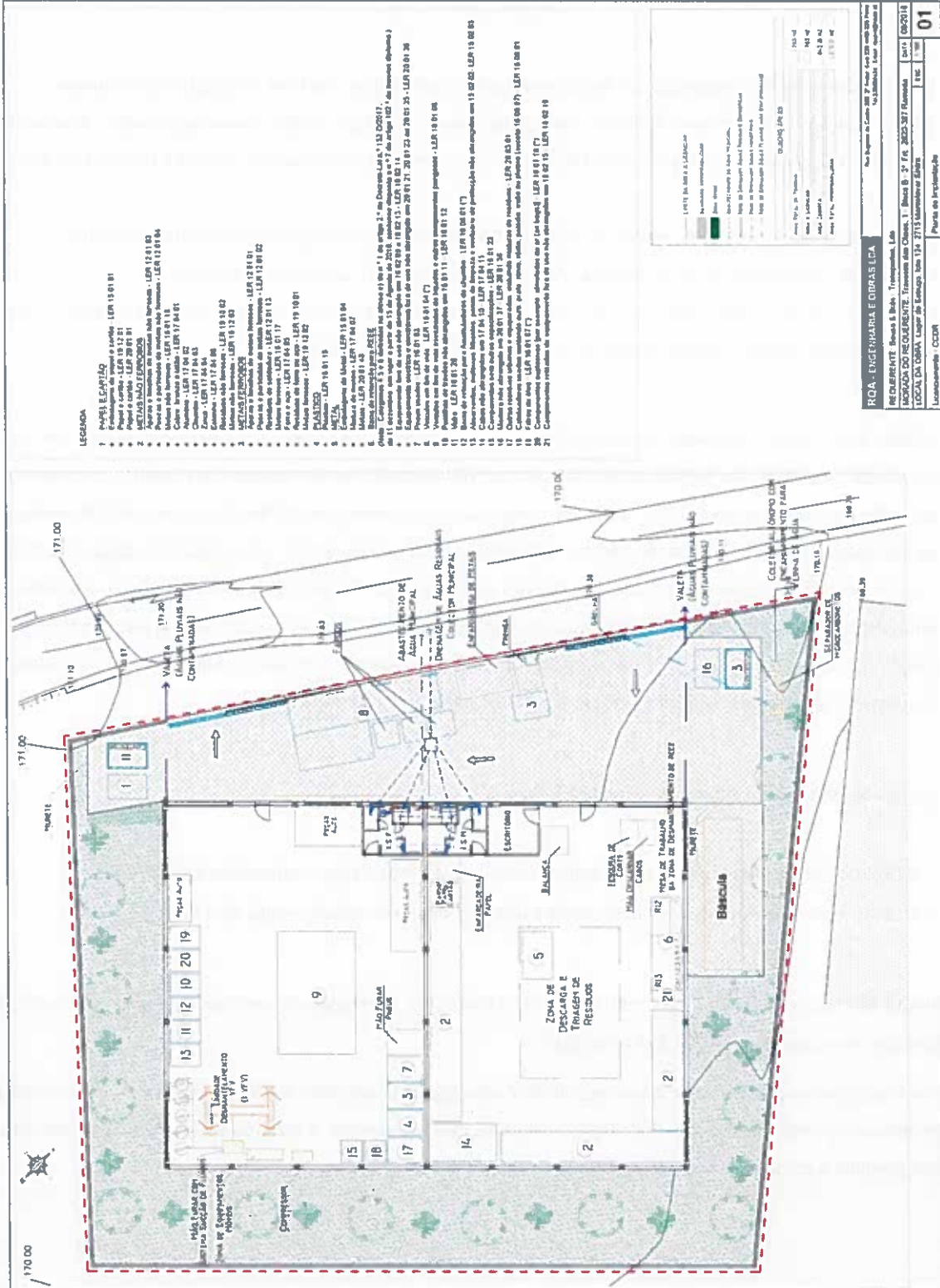
As operações de gestão de resíduos são classificadas como:

- R12-Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11;
- R13-Armazenagem de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12.

A instalação fica autorizada a receber em cada ano 146417,751 toneladas de resíduos, sendo a sua capacidade instantânea de armazenagem de 272,275 toneladas.

A área de descontaminação e desmantelamento de VFV tem apenas 1 elevador de VFV. A área de armazenamento de VFV contaminados comporta sensivelmente 8 VFV e situa-se na zona exterior. A zona de VFV descontaminados situa-se dentro do pavilhão e comporta sensivelmente 6 VFV.

PLANTA DA INSTALAÇÃO



LEGENDA

- 1 PAVILÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - LER 15 01 81
- 2 PAVILÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA RESIDUAL - LER 15 02 81
- 3 PAVILÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA RESIDUAL - LER 15 03 81
- 4 PAVILÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA RESIDUAL - LER 15 04 81
- 5 PAVILÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA RESIDUAL - LER 15 05 81
- 6 PAVILÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA RESIDUAL - LER 15 06 81
- 7 PAVILÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA RESIDUAL - LER 15 07 81
- 8 PAVILÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA RESIDUAL - LER 15 08 81
- 9 PAVILÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA RESIDUAL - LER 15 09 81
- 10 PAVILÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA RESIDUAL - LER 15 10 81
- 11 PAVILÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA RESIDUAL - LER 15 11 81
- 12 PAVILÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA RESIDUAL - LER 15 12 81
- 13 PAVILÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA RESIDUAL - LER 15 13 81
- 14 PAVILÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA RESIDUAL - LER 15 14 81
- 15 PAVILÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA RESIDUAL - LER 15 15 81
- 16 PAVILÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA RESIDUAL - LER 15 16 81
- 17 PAVILÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA RESIDUAL - LER 15 17 81
- 18 PAVILÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA RESIDUAL - LER 15 18 81
- 19 PAVILÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA RESIDUAL - LER 15 19 81
- 20 PAVILÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA RESIDUAL - LER 15 20 81
- 21 PAVILÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA RESIDUAL - LER 15 21 81

LER 15 01 81	Área de tratamento de águas potáveis	LER 15 02 81	Área de tratamento de águas residuais
LER 15 03 81	Área de tratamento de águas residuais	LER 15 04 81	Área de tratamento de águas residuais
LER 15 05 81	Área de tratamento de águas residuais	LER 15 06 81	Área de tratamento de águas residuais
LER 15 07 81	Área de tratamento de águas residuais	LER 15 08 81	Área de tratamento de águas residuais
LER 15 09 81	Área de tratamento de águas residuais	LER 15 10 81	Área de tratamento de águas residuais
LER 15 11 81	Área de tratamento de águas residuais	LER 15 12 81	Área de tratamento de águas residuais
LER 15 13 81	Área de tratamento de águas residuais	LER 15 14 81	Área de tratamento de águas residuais
LER 15 15 81	Área de tratamento de águas residuais	LER 15 16 81	Área de tratamento de águas residuais
LER 15 17 81	Área de tratamento de águas residuais	LER 15 18 81	Área de tratamento de águas residuais
LER 15 19 81	Área de tratamento de águas residuais	LER 15 20 81	Área de tratamento de águas residuais
LER 15 21 81	Área de tratamento de águas residuais		

RQA - ENGENHARIA E OBRAS LDA  
 Rua Augusto de Castro, 207 2º andar 4400-000 Vila Verde  
 Telefone: +351 251 213 837 Fax: +351 251 213 838  
 Email: geral@ccdr-lvt.pt

PROJETO: BARRAGEM DE BARRA, Transposição, Lote 1  
 LOCAL DA OBRA: Lugar de Santiago, km 134 2715 Santarém, Alentejo  
 Escala: 1:500  
 Data: 2014  
 Autor: CCDDR

01